



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 010/89 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a decisão do plenário em reunião extraordinária, realizada no dia 24 de outubro de 1989,

Considerando o que consta no processo nº 13/89-CONSEPE;

R E S O L V E :

Artigo 1º - O Concurso Vestibular de 1990, para admissão de candidatos aos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso, deverá ser realizado com observância das normas constantes da Resolução nº 021/88 - CONSEPE, de 20 de setembro de 1988.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogado o artigo 5º da Resolução nº 021/88 - CONSEPE, de 20 de setembro de 1988.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA EM
Cuiabá, 24 de outubro de 1989.


SANDRA MARIA COELHO MARTINS
Presidente em Exercício